

Vereador
Edimilson Dourado



Câmara Municipal de Vereadores de
Porto Velho-RO
PODER LEGISLATIVO

UNIA
BRASIL
**GABINETE DO
VEREADOR**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N °140 GVED/CMPV/2026.

URGENTE

O Vereador que este subscreve, com fulcro no art. 118, inciso II e art. 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer seja encaminhado **A SGG AO SENHOR OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO - SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO NA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO; E AO SENHOR THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO -SEINFRA/SEMOB, O SEGUINTE;**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

REITERO a solicitação à secretaria competente, **OS SERVIÇOS DE DRENAGEM, ENCASCALHAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PARA A RUA AIRTON SENNA, BAIRRO AIRTON SENNA.** Vale a pena dizer, que já temos vários pedidos de providências para o local, vejamos; oPPn°2070GEVD/2023-N°228/GVED/CMPV/2024 02 de maio de 2024. oPP n°2070/GVED/2023-N°241GVED/CMPV/2024 02 de maio de 2024. oPPn°2070/GEVD/2023. N°231/GVED/2024-02 de maio de 2024. oPPn°2070/GVED/2023-N°230GVED/CMPV/2024 02 de maio de 2024.oPPn°2070/GVED/2023-N°233 /GVED/CMPV/2024. oPPn°2070/GVED/2023-N°232/GVED/CMPV/2024 02 de maio de2024.oPPn°2070/GVED/2023-N°234GVED/CMPV/2024 02 de maio de 2024.oPPn°2070/GVED/2023-N°235GVED/CMPV/2024.02 de maio de 2024. oPPn°2070/GVED/2023-N°239GVED/CMPV/2024 02 de maio de 2024. oPPn°2070/GVED/2023-N°240GVED/CMPV/2024 02 de maio 2024. oPPn°2070/GVED/2023-N°236GVED/CMPV/2024. 02 de maio de 2024. oPPn°2070/GVED/2023-N°238GVED/CMPV/2024. 02 de maio de 2024. N°244GVED/CMPV/2024. 03 de maio de 2024. N°415 GVED/CMPV/2025. 25 de abril de 2025. N° 403 GVED/CMPV/2025. 25 de abril de 2025.

JUSTIFICATIVA

O Parlamentar que subscreve **REITERA** o pedido de providência acima citado, pois, a população necessita de atenção urgente, o caso gera preocupação, sabemos que estamos no período da chuva, o local já tem muitos buracos, valas e alagamentos, o que prejudica o acesso às vias.

A pavimentação asfáltica é fundamental para a infraestrutura de ruas, trazendo uma série de benefícios para a mobilidade urbana e qualidade de vida. Entre as principais vantagens, destacam-se:

-Melhora na segurança viária: A pavimentação asfáltica proporciona uma superfície lisa e uniforme, reduzindo os riscos de acidentes causados por buracos, desníveis ou outros problemas comuns em ruas não pavimentadas.



edmilsondourado

Email: gabineteveredimilsondourado@gmail.com



edmilsondourado

Rua: Belém, n. 139, Bairro Embratel-CEP: 76820-734-Tel.: 69 3217-8042/99970-6000/Porto Velho-RO

Vereador
Edimilson
Dourado



Câmara Municipal de Vereadores de
Porto Velho-RO
PODER LEGISLATIVO

UNIA
BRASIL
**GABINETE DO
VEREADOR**

-Facilidade de tráfego: Ruas asfaltadas garantem maior fluidez no tráfego, já que o asfalto oferece melhor aderência e permite uma circulação mais suave de veículos e pedestres.

-Redução da poeira e da lama: Ruas pavimentadas evitam a formação de poeira e lama em dias de chuva, o que melhora a qualidade do ar e mantém as áreas limpas, além de reduzir o desgaste de veículos.

-Valorização imobiliária: A pavimentação contribui para a valorização dos imóveis na região, uma vez que a infraestrutura de transporte é um dos fatores decisivos para a escolha de locais para moradia e negócios.

-Acessibilidade: Ruas asfaltadas oferecem melhor acessibilidade, tanto para pessoas com deficiência quanto para transporte de bens e serviços, facilitando a logística e a mobilidade de toda a população.

Portanto, a pavimentação asfáltica é essencial para o desenvolvimento urbano, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e da infraestrutura da cidade.

Convém salientar que esse bairro está na programação Tchau Poeira, programa do governo do Estado com Município.

Ainda, uma visita in loco com Secretário acima citado, desta ficará melhor de entender essa problemática ora solicitada pela população. Lembrando que nosso objetivo é garantir uma melhor trafegabilidade e bem-estar aos moradores e usuários.

Diante ao exposto, solicito providências no sentido que seja atendida a devida solicitação, e que cumpra com o prazo legal, conforme os termos do **Art. 49, § 3º da Lei Orgânica Municipal**.

Câmara Municipal de Porto Velho - RO, 05 de março de 2026.

edmilsondourado

Email: gabineteveredimilsondourado@gmail.com

edmilsondourado

Rua: Belém, n. 139, Bairro Embratel-CEP: 76820-734-Tel.: 69 3217-8042/99970-6000/Porto Velho-RO



Assinado por **Edimilson Dourado Gomes** - Vereador - Em: 05/03/2026, 11:47:21